



## RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES

MAIO A OUTUBRO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA – GECORP  
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO – NECAM  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL – CMAASS

Vitória, 13/01/2025.

**REFERÊNCIA LEGAL:** As Portarias Nº 142-R, de 21 de outubro de 2024, Nº 143-R, de 21 de outubro de 2024, N.º 353-S, de 28 de setembro de 2023, N.º 190-S, de 26 de maio de 2022, N.º 218-S, de 11 de junho de 2021, N.º 210-S, de 07 de julho de 2020, N.º 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, N.º 165-S, de 27 de março de 2019 e N.º 560-S, de 21 de novembro de 2019, que tratam sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial, referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais. A Lei Complementar Estadual N.º 993, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre parcerias do Estado com Organização Social por meio de contrato de gestão e os termos do Decreto N.º 5147-R, de 31 de maio de 2022, que altera estrutura organizacional básica da SESA.

### 1 CONTRATO DE GESTÃO

**CONTRATO DE GESTÃO:** Nº 001/2021

**TERMO ADITIVO VIGENTE:** 27º, 36º, 38º ao 52º e 57º TAs

**PERÍODO DE AVALIAÇÃO:** 01/05/2024 a 31/10/2024

**PROCESSO:** 87858630

O Contrato de Gestão nº 001/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização social Instituto ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL tem como objeto a operacionalização de gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

- **27º Termo Aditivo** - Tem por objetos: a) Manter inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 25º Termo Aditivo; b) Manter inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 25º Termo Aditivo; c) Manter inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 25º Termo Aditivo; d) Manter inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024.



- **36° Termo Aditivo** - Tem por objetos: a) **acrescer RECURSO DE CUSTEIO** no valor de R\$ 554.012,48 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, doze reais e quarenta e oito centavos), b) acrescer metas ambulatoriais ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Inclui **metas ambulatoriais oftalmopediátricas**, para o período de 01 de maio a 30 de junho de 2024.
- **38° Termo Aditivo** - Tem por objeto liberar **Recurso de Investimento** para contratar empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos (básico e complementares), para realização de reforma e recuperação da estrutura e instalações do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.
- **39° Termo Aditivo** - Tem por objeto Acrescer ao Recurso de Custeio do Contrato de Gestão nº 001/2021 valor correspondente a despesas de pessoal geradas por **Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024**, firmado entre o Instituto Acqua Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental e o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo – SINDSAÚDE/ES.
- **40° Termo Aditivo** - Tem por objeto Acrescer ao contrato o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 4.124, de 27 de maio de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Referente repasse ao mês de maio de 2024.
- **41° Termo Aditivo** - Tem por objeto manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Pela prestação de serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de 10 julho a 31 de agosto de 2024, ficam estimados em **R\$ 26.492.648,44 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para o Custeio.
- **42° Termo Aditivo** - Tem por objeto: a) Acrescer a parcela mensal **RECURSO DE CUSTEIO** no valor **R\$ 593.411,14 (quinhentos e noventa três mil, quatrocentos e onze reais e quatorze centavos)** para contratação de serviços de Oftalmopediatria, b) acrescer metas ambulatoriais oftalmopediátricas do 36º TA, c) acrescer cláusula de componente pós fixado ao Contrato de Gestão nº001/2021 para o período de 01 de julho a 31 de agosto de 2024.
- **43° Termo Aditivo** - Tem por objeto acrescer ao contrato o valor correspondente ao **Piso Salarial da Enfermagem** previsto na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº. 4.631, de 27 de junho de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Referente ao mês de junho de 2024.
- **44° Termo Aditivo** - Tem por objeto ACRESCER ao contrato o valor correspondente ao **Piso Salarial da Enfermagem** previsto na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº 4.926, de 25 de julho de 2024 ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Referente ao mês de julho de 2024.
- **45° Termo Aditivo** – Tem por objetivo incluir **metas ambulatoriais de consultas de saúde mental**, para o período de 01 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025. Acresce ao valor de Custeio a



importância de R\$ 252.952,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) provenientes de Emenda Parlamentar, a serem repassados em 07 (sete) **parcelas mensais no valor de R\$ R\$ 36.136 ,00 (trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais)** para a realização de consultas médicas e não médicas em saúde mental, para os usuários regulados pela SESA, por meio da GRAE.

- **46° Termo Aditivo** - Tem por objetivo manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 01 a 30 de setembro de 2024.
- **47° Termo Aditivo** - Tem por objetos: a) acrescer à **parcela mensal RECURSO DE CUSTEIO no valor de R\$ 296.705,57 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** para contratação de serviços de oftalmopediatria, b) acrescer metas ambulatoriais, c) acrescer cláusula de componente pós fixado ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 01 a 30 de setembro de 2024.
- **48° Termo Aditivo** - Tem por objeto Acrescer ao Recurso de Custeio do Contrato de Gestão nº 001/2021 valor correspondente a despesas de pessoal geradas por **Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024**, firmado entre o Instituto Acqua Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental e o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo – SINDSAÚDE/ES.
- **49° Termo Aditivo** - Tem por objeto acrescer o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS Nº 5.287, de 26 de agosto de 2024, ao Contrato de Gestão nº 001/2021, a importância de **R\$ 444.583,20** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), referente ao repasse da parcela do mês de agosto de 2024.
- **50° Termo Aditivo** - Tem por objeto manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 01 a 31 de outubro de 2024.
- **51° Termo Aditivo** - Tem por objetos: a) acrescer à **parcela mensal RECURSO DE CUSTEIO no valor de R\$ 436.611,87 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos)** para contratação de serviços de oftalmopediatria; b) acrescer metas ambulatoriais; c) acrescer cláusula de componente pós fixado ao Contrato de Gestão nº 001/2021. Período de 01 a 31 de outubro de 2024.
- **52° Termo Aditivo** - Tem como objeto: a) acrescentar ao Contrato de Gestão nº 001/2021, a **complementação salarial do governo federal ao piso da enfermagem**, conforme a Portaria GM/MS nº 4.155, de 14 de junho de 2024, referente aos meses de maio a agosto de 2023 com base nos critérios estabelecidos no art. 1120C da referida Portaria de Consolidação; b) acrescentar valor

correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previsto na Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, referente competência de setembro de 2024.

- **57º Termo Aditivo** - tem por objeto ACRESCER o valor correspondente ao **Piso Salarial da Enfermagem** previstos na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – CMAASS elaborou este documento em acordo com Contrato de Gestão nº 001/2021 e seus Termos Aditivos celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização social Instituto ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, cuja finalidade é demonstrar o desempenho do HIMABA sob gestão do Instituto ACQUA em relação ao cumprimento das metas quantitativas vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do Contrato de Gestão nº 001/2021, que corresponde a 90% do valor total do semestre repassado mensalmente.

Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, conforme descrito no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão nº 001/2021.

O presente relatório foi elaborado de forma a apresentar a operacionalização do HIMABA no período de **maio a outubro de 2024**, apresentando os resultados alcançados relacionados as produções nas linhas de serviço Saídas Hospitalares, Hospital Dia, Ambulatório, Pronto Socorro (Urgência / Emergência), SADT Externo, Ambulatório Oftalmopediátrico.

### A forma de avaliação se dará da seguinte maneira:

- As linhas de serviço que **não possuem Indicadores Complementares** a serem avaliados terão seu percentual atingido, aplicado diretamente nas tabelas do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão.
- As linhas de serviço que **possuem Indicadores Complementares** a meta deverá ser alcançada em 100%, caso não obtenha esse percentual serão aplicados os Indicadores Complementares conforme descrito no Manual de Indicador Complementar antes de ser aplicada ao Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão.



- As linhas de Serviço **Hospital dia, Ambulatório, SADT Externo, Ambulatório Oftalmopediátrico** neste contrato de gestão, a meta deverá ser alcançada em 100%, caso não obtenha esse percentual serão aplicados o Indicadores Complementares.
- As linhas de serviço que **possuem Indicadores Complementares e alcançaram 100% ou mais** terão seu percentual atingido, aplicado diretamente nas tabelas do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão.

Na construção deste relatório foram utilizados dados constantes na prestação de contas do HIMABA, nos relatórios gerenciais, mensais e demais dados coletados e monitorados pela CMAASS, além de se basear na metodologia descrita no documento “Manual de Indicador Complementar”.

## 2 HISTÓRICO E PERFIL ASSISTENCIAL

O HIMABA é um Hospital caracterizado como “porta aberta”, 100 % SUS, dispõe de atendimento 24 horas 7 dias por semana, atende a demandas espontânea e referenciada nas especialidades de Pediatria Clínica e Cirúrgica, em Obstetrícia Risco Materno Habitual e Alto Risco Fetal, em Cardiopatia Congênita Pediátrica, presta assistência à Crianças e Mulheres vítimas de violência sexual para os casos de abortamento previstos em lei através do Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (SAVIVIS) priorizando Atenção Humanizada ao Abortamento. Também é referência para atendimento psiquiátrico em Saúde Mental, álcool e drogas para aqueles até 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Conta com Serviço de apoio diagnóstico-terapêutico SADT externo tais : Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Ecocardiografia fetal, Ecocardiografia Transtorácica Infantil, Eletroencefalograma com e sem sedação, Ultrassonografia transfontanela, Ultrassonografia Doppler de fluxo obstétrico, Ultrassonografia de tireoide, Testes hormonais provocativos, Teste de provocação Oral (TPO) exames oftalmológicos de mapeamento de retina sem sedação, potencial de acuidade visual, tonometria sem sedação, exames otológicos de emissões otoacústicas e focadas para triagem auditiva.

É também polo de aplicação da imunoglobulina Palivizumabe, anticorpo monoclonal específico contra o vírus sincicial respiratório (VSR), responsável pela maioria dos casos de infecções do trato respiratório inferior em bebês.

O seu ambulatório atende as especialidades de alergia e imunologia, anestesiologia, cardiologia, cirurgia pediátrica, cir. plástica, cir. torácica, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, genética, infectologia, nefrologia, neurologia, nutrologia, ortopedia Geral, ortopedia coluna, ortopedia joelho, ortopedia mão, ortopedia quadril, ortopedia pé torto, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria, oftalmologia, reumatologia, telemedicina.



A estrutura hospitalar dispõe de dois (02) centros cirúrgicos, um (01) pediátrico com três (03) salas e um (01) obstétrico com duas (02) salas. Uma (01) sala de recuperação pós-anestésica, uma (01) sala de pequena cirurgia no Pronto Socorro, dez (10) consultórios ambulatoriais e um (01) banco de leite. Conta também com um (01) Centro Cardiológico onde são realizadas consultas e exames específicos, como ecocardiograma e ecocardiograma fetal. Possui um (01) Centro de Diagnósticos que presta serviços internos e externos aos usuários encaminhados pelo Núcleo Regional Ambulatorial (NRA/GRAE) para a realização de exames diagnósticos e terapêuticos, oferecendo exames de ultrassom simples e com doppler, raio x, endoscopia, colonoscopia, teste da orelhinha, teste hormonal e eletroencefalograma.

Abaixo estão descritas as linhas de serviços e indicadores de complementares de maio a outubro de 2024:

**Quadro 1 – Linhas de Serviço do período/Indicadores Quantitativos – Maio a Outubro de 2024**

INDICADORES QUANTITATIVOS						
LINHAS DE SERVIÇO	METAS MENSAIS					
	27°, 36°, 42°, 47° e 51° Termos Aditivos					
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Saídas Hospitalares	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179
Hospital Dia	55	55	55	55	55	55
SADT Externo	680	680	680	680	680	680
Pronto socorro (Urgência/Emergência)	4.250	4.250	4.250	4.250	4.250	4.250
Ambulatório	5.647	5.647	5.647	5.647	5.647	5.647
Ambulatório Oftalmopediátrico - consultas	550	550	550	550	550	750
Ambulatório Oftalmopediátrico - exames	1.172	1.172	1.356	1.356	1.356	2.306
Ambulatório Oftalmopediátrico - procedimentos	40	40	40	40	40	60

Fonte: 27°, 36°, 42°, 47° e 51° Termo Aditivo

Os meses de maio a outubro de 2024 as metas vigentes de Saídas Hospitalares, Hospital Dia, SADT Externo, Pronto Socorro eram referentes ao 27º Termo Aditivo.

Os meses de maio e Junho de 2024 as metas de Ambulatório Oftalmopediátrico eram referentes ao 36º Termo Aditivo.

Os meses de julho e agosto de 2024 as metas de Ambulatório Oftalmopediátrico eram referentes ao 42º Termo Aditivo.

O mês de setembro de 2024 as metas de Ambulatório Oftalmopediátrico eram referentes ao 47º Termo Aditivo.

O mês de outubro de 2024 as metas de Ambulatório Oftalmopediátrico eram referentes ao 51º Termo Aditivo.

**Quadro 2 - Indicadores Complementares do período – Maio a Outubro de 2024**

INDICADORES COMPLEMENTARES – A partir de 13º TA		
LINHAS DE SERVIÇO	METAS MENSAIS	Peso
Atendimento Ambulatorial	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas NRA	50%
	Disponibilização da agenda para NRA até o quinto dia do mês anterior	50%
SADT Externo	Disponibilização do quantitativo contratual de exames para A NRA	35%
	Disponibilização da agenda para NRA até o quinto dia do mês anterior	35%
	100% de Realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos que realizam os exames	30%
Hospital Dia	Carro de emergência da sala vermelha - PS, contendo material e equipamento adequados e funcionantes, presença de cardioversor/desfibrilador, ambos com check-list do mês preenchido, checado	50%
	100% de realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos das salas cirúrgicas pediátricas	50%
Atendimento Ambulatorial Oftalmopediátrico	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas NRA	35%
	Disponibilização da agenda NRA até o quinto dia do mês anterior	35%
	100% de Realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos que realizam os exames	30%

Fonte: 27º e 36º Termo Aditivo.

**3 DESCRIÇÃO DO REPASSE**

Para o perfil, o custeio do **13º Termo Aditivo** foi apresentado a NOTA TÉCNICA DE CUSTOS Nº 11/2022 (E-docs 2022-CH6TGK) equivalente aos meses **Maio a Outubro de 2024**.

**Quadro 3 – Distribuição do repasse no período – Maio a Outubro de 2024**

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO							
Mês	Valor Total da Parcela (R\$)	Valor mensal do Custeio (R\$)	Valor mensal Oftalmopediatria (R\$)	Valor Piso Salarial (R\$)	Valor Mensal Consultas Saúde Mental (R\$)	Valor do Acordo Coletivo (R\$)	Termo Aditivo
Maio	R\$ 15.145.143,39	R\$ 13.246.324,22	R\$ 277.006,24	R\$ 590.874,95	-	R\$ 1.030.937,98	27º, 36º, 39º e 40º
Junho	R\$ 14.628.997,63	R\$ 13.246.324,22	R\$ 277.006,24	R\$ 590.198,18	-	R\$ 515.468,99	27º, 36º, 39º e 43º
Julho	R\$ 14.127.501,59	R\$ 13.246.324,22	R\$ 296.705,57	R\$ 584.471,80	-	-	41º e 44º
Agosto	R\$ 13.987.612,99	R\$ 13.246.324,22	R\$ 296.705,57	R\$ 444.538,20	-	-	41º, 42º e 49º



Setembro	R\$ 15.197.381,30	R\$ 13.246.324,22	R\$ 276.705,57	R\$ 551.651,71	R\$ 36.136,00	R\$ 1.086.563,80	45°, 46°, 47°, 48° e 52°
Outubro	R\$ 14.251.616,42	R\$ 13.246.324,22	R\$ 416.611,87	R\$ 552.544,33	R\$ 36.136,00	-	45°, 50°, 51° e 57°
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 87.338.253,32</b>	<b>R\$ 79.477.945,32</b>	<b>R\$ 1.840.741,06</b>	<b>R\$ 3.314.324,17</b>	<b>R\$ 72.272,00</b>	<b>R\$ 2.632.970,77</b>	-

Fonte: Contrato de Gestão 001/2021. 27°, 36°, 39°, 41°, 42°, 45°, 46°, 47°, 48°, 49°, 50°, 51°, 52° e 57° Termos Aditivos

#### Quadro 4

<b>DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO</b>			
<b>Mês</b>	<b>Valor Total da Parcela (R\$)</b>	<b>Parte Fixa da Parcela 90% (R\$)</b>	<b>Parte Variável da Parcela 10% (R\$)</b>
Maio	R\$ 15.145.143,39	R\$ 13.630.629,05	R\$ 1.363.062,91
Junho	R\$ 14.628.997,63	R\$ 13.166.097,87	R\$ 1.316.609,79
Julho	R\$ 14.127.501,59	R\$ 12.714.751,43	R\$ 1.271.475,14
Agosto	R\$ 13.987.612,99	R\$ 12.588.851,69	R\$ 1.258.885,17
Setembro	R\$ 15.197.381,30	R\$ 13.677.643,17	R\$ 1.367.764,32
Outubro	R\$ 14.251.616,42	R\$ 12.826.454,78	R\$ 1.282.645,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 87.338.253,32</b>	<b>R\$ 78.604.427,99</b>	<b>R\$ 7.860.442,80</b>

Fonte: Contrato de Gestão 001/2021. 27°, 36°, 39°, 41°, 42°, 45°, 46°, 47°, 48°, 49°, 50°, 51°, 52° e 57° Termos Aditivos

#### 4 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇO NA COMPOSIÇÃO DOS 90%.

Seguem as linhas de serviços correspondentes e os respectivos percentuais de custeio.

#### Quadro 5 – Percentuais e Valores das Linhas de Serviço no período – Maio a Outubro de 2024

<b>PERCENTUAIS E VALORES(R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇO CORRESPONDENTE A 90% DO CUSTEIO MESES FEVEREIRO A ABRIL DE 2024</b>		
<b>Linhas de Serviço</b>	<b>Pesos Percentuais</b>	<b>Parcela Fixa</b>
Saídas Hospitalares	74,33%	R\$ 58.426.671,32
Hospital Dia	0,58%	R\$ 455.905,68
SADT Externo	0,72%	R\$ 565.951,88
Urgência Emergência	6,67%	R\$ 5.242.915,35
Ambulatório	15,65%	R\$ 12.301.592,98
Ambulatório Oftalmopediátrico	2,05%	R\$ 1.611.390,77
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 78.604.427,99</b>

Fonte: Contrato de Gestão 001/2021. 27°, 36°, 39°, 41°, 42°, 45°, 46°, 47°, 48°, 49°, 50°, 51°, 52° e 57° Termos Aditivo.

#### 5 MONITORAMENTO DAS METAS ASSISTENCIAIS CONTRATUALIZADAS

O Contrato de gestão 001/2021 e seus respectivos Termo Aditivo estipulam metas assistenciais referentes à produção hospitalar (linhas de serviço correspondentes a parte fixa, quantitativos) e indicadores de qualidade (indicadores da parte variável, qualitativos).





O acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2021 é realizado pela CMAASS com base nos princípios constitucionais, relativos à administração pública, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De uma forma geral, o processo de Monitoramento envolve:

- Análise de informações *in loco*;
- Análise de dados do sistema MV e prontuários;
- Relatórios enviados pelos setores da SESA como: Gerência de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE, Núcleo especial de Regulação de Internação – NERI, Núcleo Especial de Regulação de Urgência e Emergência – NERUE
- Análise de dados fornecidos via Relatório de Prestação de Contas;

## 5.1 METAS ASSISTENCIAIS

As metas assistenciais definidas no Contrato de gestão nº 001/2024 e ajustadas através dos TA's subsequentes se dividem em Metas Quantitativas e Qualitativas, e são referentes, respectivamente, à avaliação das linhas de Serviços e Indicadores de Qualidade. A avaliação das metas quantitativas, responsável pela parte fixa do Contrato de Gestão, corresponde a 90% do valor do repasse e são analisadas semestralmente. Já as metas qualitativas, parte variável, correspondem a 10% valor do repasse e são avaliadas a cada trimestre.

## 5.2 INDICADORES QUANTITATIVOS

A análise das metas quantitativas baseia-se na produção hospitalar nas linhas previstas no Contrato de Gestão. São elas: Saídas Hospitalares, Hospital Dia, SADT Externo, Pronto Socorro (Urgência/Emergência), Ambulatório e Ambulatório Oftalmopediátrico.

- **Saídas Hospitalares:** Refere-se a soma do número de altas, transferências externas, óbitos hospitalares (<24 horas) e óbitos institucionais (≥ 24 horas), registradas por clínica. A principal porta de entrada (porta referenciada) para essa linha é a internação através do Pronto Socorro do Hospital.
- **Hospital Dia:** Regime de assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial. Utilizado para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas (Portaria nº 44, de 10 de janeiro de 2001/MS). Caracterizada pela emissão de AIH.



- **SADT Externo:** Refere-se ao quantitativo de exames realizados preferencialmente para pacientes externos, isto é, pacientes regulados pela Gerência de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE com complementação do quantitativo pactuado utilizado para pacientes egressos do hospital.
- **Pronto Socorro (Urgência/Emergência):** Refere-se ao número de usuários atendidos pela triagem da Classificação de Risco no Pronto Socorro do HIMABA. Esta linha disponibiliza porta de entrada regulada com o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias da semana.
- **Ambulatório:** Refere-se ao número de atendimentos realizados por consultas médicas e não médicas. A principal porta de entrada para este serviço é através da Gerência de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE além de egressos do próprio hospital.
- **Ambulatório Oftalmopediátrico:** Refere-se ao número de atendimentos realizados por consultas médicas, Exames e Procedimentos Cirúrgicos. A principal porta de entrada para este serviço é através da Gerência de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE além de egressos do próprio hospital.

Os quadros abaixo demonstram a execução das linhas de serviço contratualizadas no período.

**Quadro 6 – Resultados alcançados no período – Maio a Outubro de 2024**

LINHAS DE SERVIÇO	Meta	27°, 36°, 42°, 47° e 51°TA						Total Semestral Realizado	Alcance %
	Semestral	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out		
Saídas Hospitalares	7.074	1.321	1.210	1.274	1.230	1.211	1.240	7.486	105,82
Hospital Dia	330	92	90	103	120	83	108	596	180,61
SADT Externo	4.080	553	580	706	735	648	713	3.935	96,44
Urgência Emergência	25.500	4.699	4.624	4.821	4.676	4.867	4.985	28.672	112,44
Ambulatório	33.882	5.770	6.078	6.923	6.134	5.740	6.336	36.981	109,15
Ambulatório Oftalmo Consultas	3.500	621	640	564	569	713	857	3.964	113,26
Ambulatório Oftalmo Exames	8.718	2.054	1.931	1.872	2.038	2.492	2.963	13.350	153,13
Ambulatório Oftalmo Procedimentos	260	52	42	43	40	43	63	283	108,85

Fonte: 27°, 36°, 42°, 47° e 51° TA

**Análise CMAASS:** O HIMABA não alcançou a meta da Linha de Serviço – SADT Externo (96,47%). Deste modo, será aplicado o indicador complementar para apuração e possível ajuste a menor. As linhas de serviço – Saídas Hospitalares, Hospital Dia, Pronto Socorro (urgência/emergência), Ambulatório e Ambulatório Oftalmopediátrico cumpriram o indicador acima de 100% e sua apuração será aplicada diretamente no Anexo Técnico II do Contrato de Gestão/Convênio.



### 5.3 INDICADORES COMPLEMENTARES

O Indicador Complementar foi elaborado como forma de avaliação mais ajustada para indicadores quantitativos que não dependem unicamente da eficiência dos gestores do contrato. Os **indicadores Hospital Dia, Ambulatório, SADT Externo e Ambulatório Oftalmopediátrico** se encaixam neste perfil pois dependem em algum grau de outros setores da SESA como NERI, GRAE, NERUE dentre outros. Desta maneira, criou-se indicadores que demonstram a prontidão, o empenho da gestão para alcance dos resultados contratados.

**Quadro 7 – Resultados alcançados no período – Maio a Outubro de 2024**

Resultados do Indicadores Complementares		
LINHAS DE SERVIÇO	METAS MENCIAIS	Resultados alcançados no Semestre
Atendimento Ambulatorial	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas NRA	73,71%
	Disponibilização da agenda para NRA até o quinto dia do mês anterior	
SADT Externo	Disponibilização do quantitativo contratual de exames para A NRA	95%
	Disponibilização da agenda para NRA até o quinto dia do mês anterior	
	100% de Realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos que realizam os exames	
Hospital Dia	Carro de emergência da sala vermelha - PS, contendo material e equipamento adequados e funcionantes, presença de cardioversor/desfibrilador, ambos com check-list do mês preenchido, checado	100%
	100% de realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos das salas cirúrgicas pediátricas	
Atendimento Ambulatorial Oftalmopediátrico	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas NRA	119%
	Disponibilização da agenda NRA até o quinto dia do mês anterior	
	100% de Realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos que realizam os exames	

O cálculo do valor a ser descontado da OSS em caso de metas não alcançadas é realizado em 4 etapas de acordo com o Indicador Complementar, sendo:



**1ª – Identificação das linhas de serviço** que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas (Anexo Técnico II – Etapa 1): Calculado com base na Tabela de Metas do(s) Termo(s) Aditivo(s) Vigente(s) e relatório gerencial do monitoramento;

**2ª – Apuração da porcentagem** do serviço realizado cujas metas não foram atingidas: Calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão e relatórios do HIMABA e GRAE;

**3ª – Apuração da porcentagem do desconto devido:** Calculado com base nas Tabelas I – Para Contrato de Gestão para Gerenciamento de Hospitais “Portas Fechadas/Referenciadas”, constante no Termo Aditivo vigente;

**4ª – Apuração do valor (em R\$) a ser descontado** (Anexo II – Etapa 2): Calculado com base no percentual e valor constante do SISTEMA DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão e Termos Aditivos vigente(s) no período.

ETAPA 1 – Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas:

## 6 ANÁLISES DAS LINHAS DE SERVIÇO QUANTO AO ALCANCE DAS METAS

**Quadro 8 – Demonstrativo do Alcance de Metas no Semestre**

Linha de Serviço	META	Realizado	% Alcançado	Metas não atingidas
Saídas Hospitalares	7.074	7.486	<b>105,82%</b>	
Hospital Dia	330	596	<b>180,60%</b>	
SADT Externo	4.080	3.935	<b>96,44%</b>	X
Urgência Emergência	25.500	28.672	<b>112,43%</b>	
Ambulatório	33.882	36.981	<b>109,14%</b>	
Ambulatório Oftalmopediátrico - Consultas	3.500	3.964	<b>113,25%</b>	
Ambulatório Oftalmopediátrico - Exames	8.718	13.350	<b>153,13%</b>	
Ambulatório Oftalmopediátrico - Procedimentos	260	283	<b>108,84%</b>	

Fonte: Relatório da Prestação de Contas HIMABA e Monitoramento CMAASS.

### **Conclusão da Etapa 1:**

O quantitativo não atingido por linha de serviço foi: **SADT Externo** e será analisado à luz dos Indicadores Complementares para avaliação.

A partir da identificação dos alcances das metas em cada linha de serviço, suas análises procederão de duas formas: LINHAS DE SERVIÇO QUE **NECESSITARAM** DE APLICAÇÃO DE INDICADORES COMPLEMENTARES e LINHAS DE SERVIÇO QUE **NÃO NECESSITARAM** DE APLICAÇÃO DE



INDICADORES COMPLEMENTARES ou LINHAS DE SERVIÇO QUE NÃO POSSUEM INDICADORES COMPLEMENTARES.

### 6.1 - LINHAS DE SERVIÇO QUE NECESSITARAM DE APLICAÇÃO DE INDICADORES COMPLEMENTARES

**ETAPA 2** – Aplicação dos indicadores complementares para nova apuração do percentual de serviço realizado, cuja meta não foi atingida.

#### Quadro 9 – Aplicação do Desempenho do Indicador Complementar – SADT Externo

Linha de Serviço	Indicadores	Peso	Fórmula de Cálculo	Realizado	Cálculo	Resultado semestre
SADT Externo	Disponibilização do quantitativo contratual de exames para A NRA	35%	% Disponibilizado x Peso	85,95%	$85,95 \times 35 / 100$	30,08
	Disponibilização da agenda para NRA até o quinto dia do mês anterior	35%	Desconto de 1% para cada dia de atraso	100%	$100 \times 35 / 100$	35,00
	100% de Realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos que realizam os exames	30%	% Disponibilizado x Peso	100%	$100 \times 30 / 100$	30,00
<b>Percentual apurado para a linha de serviço</b> (soma do resultado obtido em cada indicador complementar)						95,08%

Fonte: Relatório MV e Dados recebido na Prestação de Contas e GRAE, Relatório Prestação de Contas e Monitoramento CMAASS.

**Conclusão da Etapa 2:** Linha de serviço **SADT Externo** apurado o resultado de **95,08%** do serviço realizado.

**ETAPA 3** – Apuração da porcentagem do desconto devido aplicando o percentual de serviços realizados (Etapa 2) à tabela constante do Termo Aditivo vigente, temos:

**Análise da linha de serviço SADT EXTERNO: 95,08%**

#### TABELA I – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTAS FECHADAS/REFERENCIADAS”

SADT EXTERNO	
Atividade Realizada	Valor Devido



Ambulatório	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade SADT Externo
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade SADT Externo
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade SADT Externo
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade SADT Externo

Fonte: 13º Termo Aditivo.

### **Conclusão da Etapa 3:**

A linha de serviço SADT Externo **atingiu 95,08%** após aplicação dos indicadores complementares específicos, não sendo necessária aplicação de ajuste a menor.

### **ETAPA 4 – Apuração do valor (em R\$) a ser descontado:**

Conforme Tabela I do ANEXO TÉCNICO II – Sistema de Pagamento, que considera os 90% do valor global pactuado relativo à avaliação de maio a outubro de 2024 das metas quantitativas esta CMAASS informa que:

O SADT Externo – não há descontos a serem aplicados, pois o alcance de **95,08%** aplicado na Tabela I de pagamentos a faixa alcançada é igual **100%** do valor de repasse.

### **Análise CMAASS:**

Na linha de serviço SADT Externo: Alcançou **100%** do valor do período da atividade, não sendo necessária aplicação de ajuste a menor.

## **6.2 - LINHAS DE SERVIÇO QUE NÃO NECESSITARAM DE APLICAÇÃO DE INDICADORES COMPLEMENTARES OU LINHAS DE SERVIÇO QUE NÃO POSSUEM INDICADORES COMPLEMENTARES.**

As linhas de serviço que alcançaram ou superaram a meta em 100% ou que não possuem Indicadores Complementares têm seus resultados aplicados diretamente na Tabela I do Sistema de Pagamento.

**Análise da linha de serviço SAÍDAS HOSPITALARES: 105,82%**



**TABELA I – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTAS ABERTAS”**

<b>SAÍDAS HOSPITALARES</b>		
<b>Atividade Realizada</b>		<b>Valor Devido</b>
Saídas Hospitalares	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Internação
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Internação
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de Internação
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de Internação

Fonte: 13º Termo Aditivo.

**Análise da linha de serviço HOSPITAL DIA: 180,60%**

**TABELA I – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTAS FECHADAS/REFERENCIADAS”**

<b>HOSPITAL DIA</b>		
<b>Atividade Realizada</b>		<b>Valor Devido</b>
Hospital Dia	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Hospital Dia
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Hospital Dia
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de Hospital Dia
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de Hospital Dia

Fonte: 13º Termo Aditivo.

**Análise da linha de serviço AMBULATÓRIO: 109,14%**

**TABELA I – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTAS FECHADAS/REFERENCIADAS”**

<b>AMBULATÓRIO</b>
--------------------



Atividade Realizada		Valor Devido
Ambulatório	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Ambulatório
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Ambulatório
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de Ambulatório
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de Ambulatório

Fonte: 13º Termo Aditivo.

**Análise da linha de serviço PRONTO SOCORRO (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA): 112,42%**

**TABELA I – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTAS ABERTAS”**

PRONTO SOCORRO (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA)		
Atividade Realizada		Valor Devido
Pronto Socorro	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de URG./EMERG
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de URG./EMERG
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de URG./EMERG
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de URG./EMERG

Fonte: 13º Termo Aditivo.

**Análise da linha de serviço AMBULATÓRIO OFTALMOPEDIÁTRICO - CONSULTAS: 113,25%**

**TABELA I – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTAS FECHADAS/REFERENCIADAS”**

AMBULATÓRIO OFTALMOPEDIÁTRICO - CONSULTAS	
Atividade Realizada	Valor Devido





Ambulatório Oftalmopediátrico - consultas	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - consultas
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - consultas
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - consultas
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - consultas

Fonte: 13º Termo Aditivo.

**Análise da linha de serviço AMBULATÓRIO OFTALMOPEDIÁTRICO - EXAMES: 153,13%**

**TABELA I – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTAS FECHADAS/REFERENCIADAS”**

AMBULATÓRIO OFTALMOPEDIÁTRICO - EXAMES		
Atividade Realizada		Valor Devido
Ambulatório Oftalmopediátrico - exames	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - exames
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - exames
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - exames
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - exames

Fonte: 13º Termo Aditivo.

**Análise da linha de serviço AMBULATÓRIO OFTALMOPEDIÁTRICO – PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: 108,84%**

**TABELA I – PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE HOSPITAIS “PORTAS FECHADAS/REFERENCIADAS”**

AMBULATÓRIO OFTALMOPEDIÁTRICO - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	
Atividade Realizada	Valor Devido



Ambulatório Oftalmopediátrico – procedimento cirúrgico	Acima do Volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - procedimento cirúrgico
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - procedimento cirúrgico
	Entre 70% e 84,99% do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - procedimento cirúrgico
	Menos de 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade de Ambulatório Oftalmopediátrico - procedimento cirúrgico

Fonte: 13º Termo Aditivo.

Na linha de serviço **SAÍDAS HOSPITALARES**: Alcançou **100%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

Na linha de serviço **HOSPITAL DIA**: Alcançou **100%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

Na linha de serviço **AMBULATÓRIO**: Alcançou **100%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

Na linha de serviço **PRONTO SOCORRO (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA)**: Alcançou **100%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

Na linha de serviço **AMBULATÓRIO OFTALMOPEDIÁTRICO - CONSULTAS**: Alcançou **100%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

Na linha de serviço **AMBULATÓRIO OFTALMOPEDIÁTRICO - EXAMES**: Alcançou **100%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

Na linha de serviço **AMBULATÓRIO OFTALMOPEDIÁTRICO - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO**: Alcançou **100%** do valor do período da atividade, não sendo necessário aplicação de ajuste a menor.

## 7 – CONCLUSÃO

**Quadro 10 – Resultados Semestrais das Linhas de Serviço – Maio a Outubro de 2024**

LINHAS DE SERVIÇO	Alcance%	Resultado	Ajuste a Menor
Saídas Hospitalares	105,82%	100% do valor da atividade	Não se Aplica
Hospital Dia	180,60%	100% do valor da atividade	Não se Aplica



SADT Externo	95,03%	100% do valor da atividade	Não se Aplica
Urgência Emergência	112,42%	100% do valor da atividade	Não se Aplica
Ambulatório	109,14%	100% do valor da atividade	Não se Aplica
Ambulatório Oftalmopediátrico - Consultas	113,25%	100% do valor da atividade	Não se Aplica
Ambulatório Oftalmopediátrico - Exames	153,13%	100% do valor da atividade	Não se Aplica
Ambulatório Oftalmopediátrico - Procedimentos	108,84%	100% do valor da atividade	Não se Aplica

**Análise CMAASS:** Após a utilização dos recursos previstos no contrato de gestão 001/2021, os resultados alcançados pela OSS Instituto Ácqua na gestão do HIMABA **não foram passíveis de descontos.**

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise das metas quantitativas e dos respectivos indicadores complementares no período considerado, essa CMAASS avaliou que **não cabe nenhum ajuste a menor**, no âmbito dos resultados das metas quantitativas, a ser aplicado ao HIMABA sob gestão da OSS Instituto Ácqua.

### Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – HIMABA

**Andreia Salezze Vieira**  
Farmacêutica – Membro CMAASS

**Sheila de Souza Bourguignon**  
Enfermeira – Membro CMAASS

**Rosiane Nascimento B. Xavier**  
Assistente social – Membro CMAASS

**Suzane Fardin M. Zamprogno**  
Médica – Membro CMAASS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SUZANE FARDIN MAGALHAES ZAMPROGNO**

MEDICO - DT  
NECAM - SESA - GOVES  
assinado em 13/01/2025 15:21:43 -03:00

**ROSIANE NASCIMENTO BATISTA XAVIER**

ASSISTENTE SOCIAL - DT  
NECAM - SESA - GOVES  
assinado em 13/01/2025 15:19:26 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/01/2025 15:21:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SUZANE FARDIN MAGALHAES ZAMPROGNO (MEDICO - DT - NECAM - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GMQTTX>